



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 /2018

Aprovado em sessão 21/05/2018

Por Neiriberto M. S. Erthal votos favoráveis

Neiriberto M. S. Erthal
Presidente

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária 027/2018 que "Autoriza o Município de Querência a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio com os municípios limítrofes visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 3º Modifica-se o Artigo 1º, Parágrafo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio de que trata o Caput do presente artigo deverá observar o Plano de Trabalho estabelecido entre o município de Querência e o município de Ribeirão Cascalheira/MT, sendo que as melhorias devem beneficiar a população de ambas as cidades, não implicando a presente Lei em repasse ou transferência de recursos entre as partes, sendo que as ações a serem executadas deverão estar dentro das previsões orçamentárias de cada Município.

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 21 de Maio de 2018.

Neiriberto M. S. Erthal
PRESIDENTE CCJR

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de uma Emenda necessária a fim de estipular e limitar a presente Lei na autorização de Celebrar, firmar e estabelecer Termo de Cooperação, Convênio e Consórcio, somente com o município de Ribeirão Cascalheira, bem como definir os maquinários e equipamentos que farão parte desse instrumento legal e estipular o prazo máximo para a execução do Termo a ser firmado.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.



Neiriberto M. S. Erthal
PRESIDENTE CCJR